



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.438

Conde, 14 de novembro de 2018

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0141/2018 CONDE – PB 31 DE OUTUBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE**, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as portarias 135/2018 e 136/2018, publicadas no diário oficial 1.422 de 02 de outubro de 2018 que constituem a Comissão Municipal de Licitação, desta Unidade Federada.

Art. 2º - Designar os servidores **JOSÉ ELI BERNARDES PORTELA** CPF: 430.553.620-04, **MÁRCIA MARIA DE LIMA PIMENTEL** CPF: 020.467.204-07, **URIAS LINHARES ALVES**, CPF 056.453.204-50, **MARCOS ANTÔNIO PEREIRA VARELA** CPF: 051.050.394-24, para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Municipal de Licitação serão presididos pelo servidor **JOSÉ ELI BERNARDES PORTELA** CPF: 430.553.620-04.

Art. 4º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

Publicado no Diário Oficial do Município nº 1.431, em 31 de outubro de 2018
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 0149/2018 CONDE – PB 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE**, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, **ALEKSANDRO PESSOA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE TRIBUTOS**, símbolo **CC-III**, com lotação na **SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2018.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 0150/2018 CONDE – PB 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE**, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, **ALEKSANDRO PESSOA**, para exercer em comissão, o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo **AE**, com lotação no **GABINETE DA PREFEITA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2018

Aos 06 dias do mês de Novembro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conde, Estado da Paraíba, localizada na Rodovia Pb 18 - Km 3,5 - Centro - Conde - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00032/2018 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado co combate de vetores e pragas, compreendendo: desinsetização e desratização, para atender as necessidades das CREIS, Escolas e Departamentos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, da cidade de Conde-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - CNPJ nº 08.916.645/0001-80.

VENCEDOR: EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI					
CNPJ: 10.286.009/0001-64					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.P.TOTAL
1	Dedetização, para combate de todos os tipos de (cupins, insetos e ratos), com manejo integrado até o extermínio total das pragas. Os Produtos em		M²	57506,62	1,20 69.007,94



função do tipo de infestação poderão ser em forma de gel ou líquido. Aplicação nas partes internas e externas do prédio, terrenos (áreas livres), em frestas, acondicionados, CPUS e outros equipamentos. Os produtos deverão apresentar Registro no Ministério da Saúde									
TOTAL									69.007,94

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Conde firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00032/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Conde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00032/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00032/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 69.007,94.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Conde.

Conde - PB, 06 de Novembro de 2018


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
 Prefeita

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO 001/2018/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conde – CMDCA no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 373/2005 e no seu Regimento. E em consonância com a Norma Operacional Básica NOB/SUAS/2012.

Considerando em reunião ordinária realizada no di 04 de Outubro de 2018 que tratou sobre a realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conde – PB.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conde com o tema: “ Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”, a ser realizada no dia 29 de Novembro de 2018. Local: Centro de Criatividade Professor Iveraldo Lucena no Centro de Conde – PB, Horário das 07:30 às 13:00 horas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Conde, 14 de Novembro de 2018

REINALDO DOS SANTOS MONTEIRO
 Presidente do CMDCA